



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.914, DE 8 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.391, de 29 de junho de 2005, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD), alterada pela Lei Municipal nº 2.507, de 11 de maio de 2007;

Considerando o Ofício nº 09/2022, de 5 de abril de 2022, do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, sobre a Assembleia realizada em 24 de fevereiro de 2022, com todos os segmentos, para escolha dos representantes, e a solicitação para a composição do Conselho;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

**I - do PODER PÚBLICO:**

**a) Departamento Municipal de Assistência Social:**

Titular: José Otávio de Gois Botega;

Suplente: Janielle de Oliveira Mendonza Alvarenga;

**Departamento Municipal de Saúde:**

Titular: Lucilene Dinair Corrêia de Souza;

Suplente: Geisamara dos Santos Vieira;

**b) Departamento Municipal de Educação:**

Titular: Mirelli Brito Stocco de Amaral;

Suplente: Camila Cristina Pallone Moreira Tomazinho;

**c) Departamento Municipal de Administração e Finanças:**

Titular: Sílvio Figueiredo Salum;

Suplente: Elisandra de Paiva dos Santos;





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.914, de 8 de abril de 2022 ..... Fls. 2 de 3

d) Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Vânia Ferreira Rios Figueira;

Suplente: Perla da Silva Mangueira;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidade que trabalhe especificamente com pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira;

Suplente: Lucimara Barbosa Salvate;

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB local:

Titular: Verônica Maria Marconato;

Suplente: Isabela Christiano Fernandes;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Aparecida Cassemiro Rosa;

Suplente: Gabriela Sampaio Ribeiro;

d) Pai, mãe ou responsável por pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Nilce dos Santos Oliveira;

Suplente: Maria Pedra Valentim Bueno;

e) Clubes de Serviços:

Titular: Osvaldo Antônio Pereira;

Suplente: Rosemary Almeida Goulart Lima;

f) Outras organizações, entidades e instituições que demonstrem interesse pelo objeto da referida Lei:

Titular: RONALDA ROSA;

Suplente: Andreia Aparecida de Oliveira.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.914, de 8 de abril de 2022 ..... Fls. 3 de 3

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de abril de 2022.

*Antonio Takashi Sasada*  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Taïette Júnior*  
LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: ..... 13 / 04 / 2022 ..... Edição: ..... 293 / p. 2

Visto do servidor responsável: .....





### Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.914, DE 8 DE ABRIL DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.391, de 29 de junho de 2005, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD), alterada pela Lei Municipal nº 2.507, de 11 de maio de 2007;

Considerando o Ofício nº 09/2022, de 5 de abril de 2022, do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, sobre a Assembleia realizada em 24 de fevereiro de 2022, com todos os segmentos, para escolha dos representantes, e a solicitação para a composição do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: José Otávio de Gois Botega;

Suplente: Janielle de Oliveira Mendonza Alvarenga;

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Lucilene Dinair Correia de Souza;

Suplente: Geisamara dos Santos Vieira;

b) Departamento Municipal de Educação:

Titular: Mirelli Brito Stocco de Amaral;

Suplente: Camila Cristina Pallone Moreira Tomazinho;

c) Departamento Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Sívio Figueiredo Salum;

Suplente: Elisandra de Paiva dos Santos;

d) Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Vânia Ferreira Rios Figueira;

Suplente: Perla da Silva Mangueira;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidade que trabalhe especificamente com pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira;

Suplente: Lucimara Barbosa Salvate;

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB local:

Titular: Verônica Maria Marconato;

Suplente: Isabela Christiano Fernandes;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Aparecida Casseiro Rosa;

Suplente: Gabriela Sampaio Ribeiro;

d) Pai, mãe ou responsável por pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Nilce dos Santos Oliveira;

Suplente: Maria Pedra Valentim Bueno;

e) Clubes de Serviços:

Titular: Osvaldo Antônio Pereira;

Suplente: Rosemary Almeida Goulart Lima;

f) Outras organizações, entidades e instituições que demonstrem interesse pelo objeto da referida Lei:

Titular: RONALDA ROSA;

Suplente: Andreia Aparecida de Oliveira.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I | Edição nº 293

Página 3 de 3

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de abril de 2022.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº. 23.743, DE 8 DE ABRIL DE 2022

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a solicitação da Procuradoria Municipal, por intermédio do Memorando Interno, de 30 de março de 2022, a pedido da Chefia do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Grupo de Trabalho para análise, regulamentação e aplicação, em nível municipal, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com os seguintes integrantes:

I - Gabinete do Prefeito:

- a) Líbio Taiette Júnior;
- b) Fernando Henrique Baptista;

II - Assessoria de Assuntos Legislativos: Antônio Marcos Montai Messias;

III - Departamento de Administração e Finanças: Denis Roberto Vitorino da Silva;

IV - Departamento de Planejamento: Tatiani dos Santos Correa;

V - Departamento de Assuntos Jurídicos:

a) Marcelo Luiz do Nascimento;

b) Marcelo Maffei Cavalcante;

VI - Comissão Permanente de Julgamento e Licitações:

a) Ricardo Cordeiro Custódio;

b) Ângela Cristina Cavalari;

c) Thales Vicente da Silva;

d) Gabriel Augusto Loiola da Motta;

e) Heloíse Caroline Bernardi;

f) Fernanda Gonçalves de Carvalho;

VII - Controladoria Geral do Município: Lucia Akemi Mirase Mitami.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de abril de 2022.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete